



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0229 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0173 / 2025

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo o **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO 300L, PARA UTILIZAÇÃO NAS LIXEIRAS EXISTENTES NO CENTRO DE EVENTOS DE POMERODE.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A justificativa para a aquisição de sacos de lixo com capacidade de 300 litros é essencial para atender à demanda de coleta e descarte de resíduos sólidos gerados diariamente nas áreas do Centro de Eventos. Considerando o grande fluxo de visitantes, especialmente nos fins de semana, feriados e durante os eventos frequentes, é natural o acúmulo significativo de resíduos.

Os sacos de 300 litros são ideais para lixeiras de grande porte distribuídas ao longo do Centro de Eventos, incluindo áreas de convivência, trilhas, banheiros e pontos de alimentação. Sua alta capacidade e resistência permitem o acondicionamento adequado dos resíduos, evitando o transbordamento das lixeiras, a contaminação do solo e a proliferação de insetos e animais, o que comprometeria a saúde pública e a preservação ambiental.

Além disso, o uso desses sacos contribui para a eficiência do serviço de limpeza e manutenção do parque, reduzindo a frequência de trocas e facilitando o transporte dos resíduos até os pontos de coleta final.

Dessa forma, a aquisição de sacos de lixo de 300 litros é justificada pela necessidade de manter a limpeza, a organização e a sustentabilidade ambiental do Centro de Eventos, proporcionando um espaço público seguro, agradável e adequado ao uso da população.

3.2. A escolha do fornecedor baseou-se no critério de menor orçamento apresentado, atendendo às especificações necessárias de qualidade, formato e quantidade.

4. DA CONTRATADA

• **KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ n.º 33.280.316/0001-33
RUA 25 DE JULHO, 662, VILA NOVA,
JARAGUÁ DO SUL/SC
CEP: 89.259-000





5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

622621 – KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Saco de lixo 300L (100x144x0,12). Fardo c/100 unid.	FARDO	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer de Pomerode, localizado na Avenida 21 de Janeiro nº 2700, centro Pomerode/SC.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.





10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 10 de Setembro de 2025.

IVANA BÜTTOW BARRIENTOS

Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

